



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a **“Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços no ramo da topografia, no Município de General Carneiro PR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<b>Levantamento e locações de ruas do município</b>	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00
02	<b>Levantamento planialtimétrico parque linear</b>	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL		R\$ 21.000,00
VALOR POR EXTENSO		<b>VINTE E UM MIL REAIS</b>	

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 O objeto do presente termo tem por objetivo a **“Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços no ramo da topografia, no Município de General Carneiro PR”**. Há necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de levantamentos topográficos e demarcações topográficas, planialtimétricas, para elaboração de projetos e execução de obras de interesse do Município. Tendo em vista a necessidade de se mensurar e locar pontos e distâncias para a devida caracterização técnicas das áreas de intervenção.

3.2 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

3.3 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

**4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**



---

**4.1** A data de início dos serviços deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

**5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.6** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

## **6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**6.1** Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues conforme demanda do setor de engenharia desta municipalidade.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia ...../...../..... e término no dia ...../...../.....,

---



---

7.2 Os serviços, objeto deste Termo, serão formalizados em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o Sr. **Carlos Alexandre de Oliveira**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

## **9. GESTÃO DO CONTRATO**

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sr. **Celio Luiz Garbin**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

---

**Celio Luiz Garbin**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**